



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – Fone 44-3641-1122 Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.213/2013

Altera o artigo 2º e parágrafo 3º da Lei n.º 1095/2011, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a integrar o consórcio intermunicipal de desenvolvimento dos municípios da região de Campo Mourão – Consórcio Comcam e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O artigo 2º e parágrafo 3º da Lei n.º 1095/2011, de 14 de Outubro de 2011, passam a contar com a seguinte redação:

Artigo 2º - *Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial conforme art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da lei n.º 4.320/64, no valor de R\$ -23.400,00- (vinte e três mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 09 (nove) parcelas fixas e consecutivas no valor de R\$ - 2.600,00- (dois mil e seiscentos reais) mensais, para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, correspondente aos repasses das contribuições de custeio e investimentos, conforme artigo 23, Parágrafos 1º e 2º do Estatuto do Consórcio, no período de 9 (nove) meses, iniciando-se para efeitos financeiros à partir de 01 de Abril de 2013 à 31 de Dezembro de 2013.*

§1º (...);

§2º (...);

**PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:**

03 / 05 / 2013.

Jul 1º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – Fone 44-3641-1122 Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

§3º Os recursos para cobertura do crédito especial a ser aberto são os provenientes da dotação 03.01.0004.122.0002.2010.3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 30 de Abril de 2013.

Valter Peres

Prefeito do Município de Terra Boa